

SENTENÇA

0011331-13.2012.8.26.0566 Processo no:

Procedimento do Juizado Especial Cível - Financiamento de Produto Classe - Assunto:

Requerente: Antonio Carlos Teixeira de Godoi

Requerido: Banco J Safra Sa Arrendamento Mercantil

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos

1. Tendo em vista a ausência de manifestação do autor, acolho o pedido de fl. 83 e JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 794, I,

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

do C.P.C..

3. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 20 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11,419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA